



LEI MUNICIPAL No 212/96

DERRUBADAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS PARA O
EXERCÍCIO DE 1997.

GILDO MARTENS, Prefeito Municipal de Derrubadas, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo I - O Orçamento Fiscal do Município de Derrubadas para o exercício de 1997 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.384.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais) , para a administração direta.

Artigo II - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, tendo o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 2.000.000,00
Receita Tributária.....R\$	133.000,00
Receita Patrimonial.....R\$	15.000,00
Receita agropecuária.....R\$	45.000,00
Receita Industrial.....R\$	35.000,00
Transferências Correntes...R\$	1.647.000,00
Outras Receitas Correntes..R\$	125.000,00

RECEITAS CAPITAL.....	R\$ 384.000,00
Operações de Crédito.....R\$	200.000,00
Alienação de Bens.....R\$	100.000,00
Amortização de Empréstimo..R\$	40.000,00
Transferência de Capital...R\$	44.000,00

T O T A L G E R A L D A R E C E I T A.....R\$ 2.384.000,00



Artigo III - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, INTEGRANTES DESTA LEI.

a - Por órgãos da Administração Municipal

SECRETARIA E/OU ÓRGÃO	VALOR R\$	%
LEGISLATIVA.....	143.040,00	6,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	400.200,00	16,78
AGRICULTURA.....	238.400,00	10,00
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	524.480,00	22,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO.....	22.340,00	0,93
SAÚDE E SANEAMENTO.....	357.600,00	15,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	17.000,00	0,71
TRANSPORTE.....	609.420,00	25,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	71.520,00	3,00
TOTAL GERAL DESPESA.....	2.384.000,00	100,00

b- DEMONSTRATIVO POR SECRETARIA

SECRETARIA	VALOR R\$	%
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	143.040,00	6,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.....	166.880,00	7,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO.....	95.360,00	4,00
SECRETARIA MUN. FAZENDA.....	59.600,00	2,50
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP.	524.480,00	22,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE, SAN. AÇÃO SOC.	357.600,00	15,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEIO AMB.	238.400,00	10,00
SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO TRANSP.	607.920,00	25,50
SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA, COM. TUR.	23.840,00	1,00
ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO.....	95.360,00	4,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	71.520,00	3,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	2.384.000,00	100,00



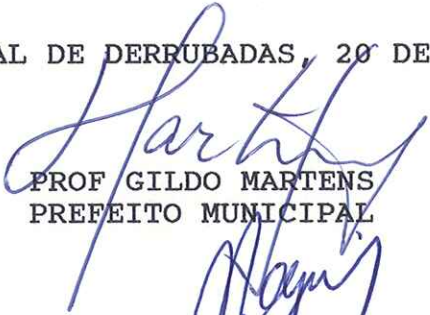
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX: (055) 551-1558
CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

Artigo IV - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a :

- a) Realizar as operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 30% (Trinta por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
- b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada.

Artigo V - Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1996.


PROF GILDO MARTENS
PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS ANTONIO MEGIER
SEC MUN FAZENDA

Registre-se e Publique-se
Em 20 de Dezembro de 1996.


JANE LOCATELLI
SEC MUN ADMINISTRAÇÃO DESIGNADA